

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021.**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Vistos, etc.

Trata-se de Impugnação ao Edital apresentada tempestivamente pela empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, Inicialmente cumpre ser destacado, que esta Administração está sempre em busca do cumprimento da estrita legalidade, cumprindo juntamente todos os demais princípios que norteiam a atividade pública de administração. Impugnação do edital acima epigrafado, conforme breve descrição a seguir, ipsa litteris:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ilustríssimo Senhor(a) Pregoeiro(a) e membros da Comissão de Licitações, cumprimentando de forma cordial os senhores(as), viemos através deste, pelo representante legal apresentar recurso administrativo referente ao Pregão Presencial Nº 65/2021

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021

Telecopy Equipamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.303.600/0001-80, Insc. Estadual nº 254.178.057, com sede na Rua primeiro de Maio, 645, sala 101, Centro, na cidade de Maravilha/SC, Telefone (49)3664-0196, por meio de seu representante legal Luiz Flach, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de

I M P U G N A R

Edital cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I - DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, baixou o respectivo Edital do site do município, verificando-se o descritivo dos itens:

LOTE 2: as medidas do TNT estão fora de padrão, as bobinas já vem de fábrica com metragem padronizada 1,40 x 50mts. Isso pode ser solucionado se ficar firmado dos setores pedirem de 5 em 5, para que feche com o padrão. Porém deve-se deixar registrado.

LOTE 9:

Item 78 : FITA DE CETIM NO MÍNIMO 38MM X 100M, 100% POLIÉSTER. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. Preço máximo R\$10,46 . O VALOR É DE 10MTS. ENTÃO O DESCRITIVO ESTÁ INCORRETO;

Item 98 MASSA PARA MODELAR GRANDE, ATÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES CORES

DIFERENTES, PESO MÍNIMO 230G . Não identificamos nenhuma empresa que trabalhe com esta gramatura, o padrão de todas as empresas é 180gr.

Item 108 PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE TAMANHO MÍNIMO DE 80CM X 80CM,

PACOTES COM 10 UNIDADES. Valor máximo 0,94. Aqui o valor também corresponde a folha e não ao pacote. Ou seja o descritivo também está equivocado.

LOTE 11

Item 15 BLOCO TIPO RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, NO MÍNIMO TAMANHO 75 X 100MM. CADA

PACOTE CONTENDO 1 UNIDADE COM 100 FOLHAS POR BLOCO. CORES SORTIDAS, CONTENDO FOLHAS NA COR AZUL, VERDE, LARANJA, ROSA E AMARELA NO MESMO BLOCO. DEVE APRESENTAR EXCELENTE ADERÊNCIA

TANTO VERTICAL QUANTO HORIZONTAL . O descritivo está meio confuso. Cada bloco com 100 folhas vem de apenas 1 cor. Ou a ideia de vocês seriam cubos que vem várias cores, ai o número de folhas está errado e o valor seria incorreto também...

Fazendo a cotação nossa empresa notou que o descritivo de alguns itens, itens acima, está bem confuso, ou não compete valor unitário com o que está descrito.

Comprometendo dessa forma os lotes, o lote 9 por exemplo, um lote enorme, mas que tem na sua composição 03 itens com descritivo e valores incorretos, sendo que não sabemos como proceder em nossa cotação.

Dessa forma se cotarmos os itens certos, com valores corretos correspondente ao descritivo, vamos sair prejudicados no dia da licitação, e caso ganharmos pode gerar confusão na hora da entrega de respectivo material, descrição por exemplo do item 98, massa de modelar, não existe no mercado massa de modelar com essa descrição de 12 cores, com 230 gramas.

Certamente se alguma empresa ganhar respectivos itens, irão entregar material incorreto para o Município, o que não será justo com outras empresas.

II – DA ILEGALIDADE

Devido as exigências, acaba restringindo a participação das empresas no processo licitatório, fazendo com que a concorrência diminua ou que não aja concorrência. Dessa forma o Município vem a ter prejuízos na compra dos mesmos.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se que seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para que:

- Corrigir o descritivo e valor desses itens junto com a secretaria solicitante.
- Republicar o edital, com itens e valores corretos.

Neste sentido, com estes argumentos com fulcro na lei 13.465/2017, decido pelo conhecimento do pedido apresentado, vez que tempestivo, no mérito concedo-lhe provimento parcial.

1 - Desta forma, retificar o descritivo do item 78 no lote 9:

“FITA DE CETIM NO MÍNIMO 38MM X 10M, 100% POLIÉSTER. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA”.

78	FITA DE CETIM NO MÍNIMO 38MM X 100M, 100% POLIÉSTER. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	un	200,00	10,46	2092,00
----	--	----	--------	-------	---------

2- Retificar o descritivo do item 98 lote 9:

“MASSA PARA MODELAR GRANDE, ATÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES CORES DIFERENTES, PESO MÍNIMO 180 gramas”.

98	MASSA PARA MODELAR GRANDE, ATÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES CORES DIFERENTES, PESO MÍNIMO 180 G	ex	750,00	7,53	5647,50
----	---	----	--------	------	---------

3- Retificar o valor do item 108 lote 9:

“PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE TAMANHO MÍNIMO DE 80CM X 80CM,
PACOTES COM 10 UNIDADES”

PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE TAMANHO MÍNIMO DE 80CM X 80CM, PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	50,00	9,40	470,00
--	-----	-------	------	--------

Contudo, mantenho inalteradas as demais disposições constantes do Edital.

Coronel Freitas – SC, 04/01/2022.

Cassiane Ficagna
Presidente da Comissão de Licitações